



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 100.00099/2018-68

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por seu Presidente, Vereador IDENIR JOÃO CACCHIM, CPF nº 152.302.870-04, e BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comendador Azevedo, nº 140, 2º andar, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 11.966.640/0001-77, neste ato representada por seu procurador Vander Silva Furmaniak, inscrito no CPF sob nº 029.547.589-70, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 100.00099/2018-68 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 770/20, celebrado em 26 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a viabilização do sistema Enlace por Fibra Óptica, oferecendo serviço de transporte do sinal de TV digital, na forma, prazos, especificações e condições previstas no Edital do pregão Eletrônico nº 04/2020 e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente aditamento, com base na lei 8666/1993 e nos acórdãos 634/2007 e 2641/2010 do TCU, e por ocasião de incorporação pela empresa abaixo citada, procede-se a alteração da pessoa jurídica e do CNPJ da CONTRATADA:

Onde consta: "BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comendador Azevedo, nº 140, 2º andar, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 11.966.640/0001-77

Passe a constar: "BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comendador Azevedo, nº 140, térreo, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ 73.972.002/0001-16".

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas, inclusive no que tange aos preços praticados.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 17/11/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 17/11/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



Documento assinado eletronicamente por **VANDER SILVA FURMANIAK, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0465482** e o código CRC **E7C62F60**.

---